

LEI MUNICIPAL Nº 289/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E NA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 269/2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas a Estrutura Administrativa Municipal e a Gratificação Especial de Desempenho Administrativo previstas na Lei Municipal nº 269/2025, especialmente quanto à relação de cargos, carga horária e remunerações vinculados à Secretaria Municipal de Educação, na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo V — “Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação” — da Lei Municipal nº 269/2025, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo XIX — “Gratificação Especial de Desempenho Administrativo” — da Lei Municipal nº 269/2025, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º. Fica estabelecido que os cargos constantes do Anexo V desta Lei, ressalvado o cargo de Secretário, passam a ter carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira – PI, 27 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
Data: 27/02/2026 09:19:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

Esta Lei foi aprovada por maioria de votos na Seção Ordinária de nº 01/2026, do dia 26 de fevereiro de 2026, sancionada e numerada com o nº 289/2026, registrada e divulgada no Diário Oficial das Prefeituras.

CARLOS VERAS ALVES
PAIVA:70312451
334

Assinado de forma digital por CARLOS VERAS ALVES
PAIVA:70312451334
Dados: 2026.02.27 09:34:27 -03'00'

CARLOS VERAS ALVES PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – LEI 289/2026

ANEXO V

CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTO
Secretário (a) Municipal de Educação	01	R\$ 4.200,00
Assistente de Serviços	10	R\$ 1.621,00
Supervisor Municipal de Ensino	01	R\$ 2.480,05
Supervisor Pedagógico de Ensino Municipal	01	R\$ 2.480,05
Supervisor Administrativo da Educação Municipal	01	R\$ 1.621,00
Coordenador de Educação Municipal	01	R\$ 2.480,05
Coordenador da Educação Infantil	01	R\$ 2.480,05
Coordenador de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01	R\$ 2.480,05
Coordenador de Ensino Fundamental Anos Finais	01	R\$ 2.480,05
Coordenador de Educação de Jovens e Adultos (EJA)	01	R\$ 2.480,05
Coordenador de Ensino em Tempo Integral	01	R\$ 2.480,05
Coordenador do Programa de Ações	01	R\$ 1.621,00

Articuladas (PAR)		
Coordenador de Educação Especial e Inclusiva	01	R\$ 2.480,05
Coordenador do EducaCenso	01	R\$ 1.621,00
Assistente Administrativo	01	R\$ 1.621,00
Coordenador do Programa Bolsa Família (Sistema Presença – PBF)	01	R\$ 1.621,00
Coordenador do Programa de Busca Ativo Escolar (BAE)	01	R\$ 1.621,00
Departamento de Projetos Educacionais	01	R\$ 1.621,00
Departamento de Desempenho de Avaliações Internas e Externas	01	R\$ 1.621,00
Departamento de Almoxarifado	01	R\$ 1.621,00
Coordenador de Inventário Patrimonial	01	R\$ 1.621,00
Coordenador de Manutenção de Matérias Didáticos	01	R\$ 1.621,00
Departamento de Compras	01	R\$ 1.621,00
Departamento de Alimentação e Nutrição	01	R\$ 1.621,00
Departamento de Atenção ao Educando (DAE)	01	R\$ 1.621,00

Departamento de Registro de Vida Escolar	01	R\$ 1.621,00
Analista de Registro e Certificação	01	R\$ 1.621,00
Departamento de Conselhos da Educação	01	R\$ 1.621,00
Departamento de Gabinete da Secretaria de Educação	01	R\$ 1.621,00
Diretor de Unidade Escolar de Ensino	3	R\$ 4.000,00
Vice Diretor de Unidade Escolar de Ensino	03	R\$ 3.500,00
Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar de Ensino	06	R\$ 2.240,05
Secretário Escolar de Unidade de Ensino	03	R\$ 1.621,00
Assessor de Comunicação	01	R\$ 1.621,00
Assessor Jurídico	01	R\$ 1.621,00
Assessor Técnico de Departamento de Assistência Social Escolar	01	R\$ 1.621,00
Assessor Técnico Pedagógico	01	R\$ 1.621,00
Coordenador de Psicopedagogia	01	R\$ 2.240,05
Departamento de Terapia Ocupacional	01	R\$ 1.621,00

Departamento de Transporte Escolar	01	R\$ 1.621,00
Coordenação de Bibliotecas Municipais	01	R\$ 1.621,00
Secretário Executivo Educacional	1	R\$ 3.000,00
Assessor de Monitoramento e segurança escolar	10	R\$ 1.621,00
Coordenador de Linguística	1	R\$ 2.480,05
Assessor de Inspeção Escolar	5	R\$ 1.621,00
Assessor Pedagógico	15	R\$ 1.621,00
Assessor Educacional	12	R\$ 1.621,00
Assistente de Educação Especial de Família	1	R\$ 1.621,00
Chefe do Departamento de Manutenção de Transporte	2	R\$ 1.621,00

Documento assinado digitalmente



MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS

Data: 27/02/2026 09:16:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

ANEXO II - LEI 289/2026

ANEXO XIX

GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

NÍVEL	VALOR
I	R\$ 132,08
II	R\$ 264,20
III	R\$ 396,30
IV	R\$ 528,42
V	R\$ 656,87
VI	R\$ 792,64
VII	R\$ 924,64
VIII	R\$ 1.072,58
IX	R\$ 1.244,20
X	R\$ 1.443,26

Documento assinado digitalmente



MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS
Data: 27/02/2026 09:18:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI